



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXVIII Nº 4012
09 de maio de 2023**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4012 de 09/05/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: SANIT ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP
Processo: 3276/ 2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de bolsas de agente, para controle de vetores e pragas urbanas.
Valor: R\$ 5.525,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: V DE OLIVEIRA RODRIGUES
Processo: 737/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Manutenção e conservação de veículos.
Valor: R\$ 17.120,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: J F MORAES ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTA
Processo: 3666/2023 Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Serviços técnicos responsável do concurso leiteiro que será realizado na Festa do Tomate.
Valor: R\$ 8.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: PATRÍCIA FERNANDA CURITIBA DE PAULA PEREIRA LTDA
Processo: 3667/2023 Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Serviços técnicos veterinários.
Valor: R\$ 4.500,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4012 de 09/05/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: IOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Processo: 3475/2023 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços médicos.
Valor: R\$ 446.999,74
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4012 de 09/05/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OAZEM COMUNICAÇÃO VISUAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Processo: 4036 /2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviços gráficos.
Valor: R\$ 110,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VGMED COMÉRCIO E DIST. DE PRODUTOS
Processo: 3478 /2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Material hospitalar.
Valor: R\$ 1.777,56
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CARLOS EDUARDO PATRASSO
Processo: 4057/2023 Fundo Municipal de Aposentadoria
Objeto: Materiais para escritório e expediente.
Valor: R\$ 1.908,52
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ANDRI SOLUÇÕES COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
Processo: 4058/2023 Fundo Municipal de Aposentadoria
Objeto: Materiais para escritório e expediente.
Valor: R\$ 625,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
Processo: 4054/2023 Fundo Municipal de Aposentadoria
Objeto: Materiais para escritório e expediente.
Valor: R\$ 754,03
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Processo: 4051/2023 Fundo Municipal de Aposentadoria
Objeto: Materiais para escritório e expediente.
Valor: R\$ 1.356,02
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E. M. DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS
Processo: 3535/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Materiais mobiliário
Valor: R\$ 33.750,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E. M. DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS
Processo: 3527/2023 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Materiais mobiliário
Valor: R\$ 750,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESSENCIAL BUFE LTDA
Processo: 4066/2023 Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Serviços de buffet.
Valor: R\$ 450,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R E A NASCIMENTO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
Processo: 4012/2023 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de gás (2).
Valor: R\$ 214,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 052/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 3756/2023;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida por esta Prefeitura;

CONSIDERANDO o artigo 69 da Lei nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **HIGOR BIANCO DE CARVALHO**, matrícula nº 2150/01, Agente Administrativo I A, lotado na Secretaria de Administração, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período discriminado a seguir: 22/06/2012 a 11/04/2023.

Parágrafo único: O período mencionado no caput perfaz um total de 3.946 dias, correspondendo a 10 anos, 9 meses e 26 dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de maio de 2023.

Lindaura Cristina Trindade Nobre

Secretária de Administração

EDITAL Nº 070/2023 – SMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação dos candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo Único deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 15 de maio de 2023, às 10:00 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento oficial de identificação, utilizando máscara.

O não comparecimento do(s) candidato(s) implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 09 de maio de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO:	Inscrição:
RAFAEL BRITO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	157630-5
LARISSA ROCHA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	61732-0
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	CONTADOR	32782-4
MARIANA MORAIS DIAS	ODONTÓLOGO B	153208-6
ROSE DE PAULA BILHERO	PROFESSOR A	149576-8
MARIANNA ENRICO BASTOS MAGALHÃES	PROFESSOR A	37414-8
BARBARA ROBERTA MAGALHÃES DE ARAUJO DE BIASE	PROFESSOR A	31924-4
DANIEL NASCIMENTO VICTOR	PROFESSOR A	31684-9
LETICIA XAVIER DE FIGUEIREDO	PROFESSOR A	31946-5
TAMARA AGUIAR GUIMARAES	PROFESSOR A	31985-6
CRISTIANE FERREIRA VIEIRA	PROFESSOR A	155950-0
JOSE LUIZ AMARAL DE SOUZA	PROFESSOR B - MATEMATICA	35231-4
LILIAN BRAGA ESTEVAO	PROFESSOR B - MATEMATICA	154398-3
CAROLINA CHIPANA HUAMANI	PROFESSOR B - MATEMATICA	38476-3

Decreto nº 7843 de 9 de Maio de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 47.995,72 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1500	4220	R\$ 2.535,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT. UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.31	1500	5357	R\$ 35.460,72
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT. UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1500	4234	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 47.995,72

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT. UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1500	4235	R\$ 2.535,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.29.2847	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.30	1500	4568	R\$ 45.460,72
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 47.995,72

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Maio de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 7844 de 9 de Maio de 2023

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESPA MUN EM SIT.DE VIOL DE DIREIT	3.3.9.0.32	1661	4406	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 10.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESPA MUN EM SIT.DE VIOL DE DIREIT	3.3.9.0.30	1661	4417	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 10.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Maio de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7845 de 9 de Maio de 2023

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 603.134,89 (SEISCENTOS E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	4.4.9.0.51	1635	5355	R\$ 48.580,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	1635	5356	R\$ 60.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	1635	5253	R\$ 494.554,89
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 603.134,89

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
Agência: 4683-3	Conta: 13256-X	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 1.000.297,53
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.000.297,53	Obrigações	R\$ 397.162,64
		Superávit	R\$ 603.134,89
Total	R\$ 1.000.297,53	Total	R\$ 1.000.297,53

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Royalties Pré Sal Lei 12858/13** e codificada pelo número **0105** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde** e codificada por **1635** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo -se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Maio de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.014 DE 09 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 565.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 565.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2852	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1706	R\$ 565.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 565.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da arrecadação das Transferências Especiais - repasses federais provenientes de Emendas Individuais Impositivas, e da Remuneração Bancária correspondente; em conformidade com o inciso I do Art. 166-A da Constituição Federal de 1988 e com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Previsto	Arrecadado	Excesso	Valor de suplementação
424195101030000 – PLANO DE ACAO 09032022-021143 – Reduzido 2372	1706 – Transferência Especial da União	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Receita	Recurso	Previsto	Arrecadado	Excesso	Valor de suplementação
424195101020000 – PLANO DE ACAO 09032022-016927 – Reduzido 2362	1706 – Transferência Especial da União	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

Receita	Recurso	Previsto	Arrecadado	Excesso	Valor de suplementação
424195101010000 – PLANO DE ACAO 09032021-012864 – Reduzido 2361	1706 – Transferência Especial da União	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Receita	Recurso	Previsto	Arrecadado	Excesso Provável	Valor de suplementação
413210111993800 – REM DEP BANC - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS – Reduzido 2241	1706 – Transferência Especial da União	R\$ 0,00	R\$ 37.488,32	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00

TOTAL					R\$ 565.000,00
-------	--	--	--	--	----------------

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de Maio de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 024 / 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, **LEONARDO SANTOS MOURA** , Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 022/01; **FILIPE OLIVEIRA VIEIRA** , Assessor Legislativo , Matricula nº 266/02 e **KARINA DUARTE DE SOUZA**, Contadora, Matricula nº 024/01 para formarem a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, durante o biênio de 2023/2024.

Art. 2º - A Comissão somente deliberará estando os 3 (três) membros presentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em janeiro de 2023.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2023.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 025 / 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**, Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação, Matrícula nº 254/02, como **PREGOEIRO** da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, durante o biênio de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em Janeiro de 2023.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2023.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº 420/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal nº 1.519, de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3573/2023, de 17/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **ANNE THANE VIDAL**, matrícula 1692/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04/05/2023 até 20/05/2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 026 / 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **LEONARDO SANTOS MOURA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 022/01; **FILIPPE OLIVEIRA VIEIRA**, Assessor Legislativo, Matrícula nº 266/02 e **KARINA DUARTE DE SOUZA**, Contadora, Matrícula nº 024/01 para formarem a Comissão Permanente de Apoio ao Pregoeiro desta Câmara Municipal, durante o biênio de 2023/2024.

Art. 2º - A Comissão somente deliberará estando os 3 (três) membros presentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em janeiro de 2023.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2023.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº 421/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 411/2020, de 14/01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao servidor constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
475/01	CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO	11/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 09 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL